

São Paulo, 27 de maio de 2026.

Aos Cotistas do

SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ nº 41.195.840/0001-34 (“Fundo”)

Ref.: Consulta Formal – Alienação de Debêntures da Rio Alto Energias Renováveis S.A. e Orientação de Voto sobre Plano de Recuperação Extrajudicial

Prezados Senhores,

A GV ATACAMA CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**GV Atacama**”), na qualidade de administradora e gestora do Fundo, considerando que:

- (a) em assembleia geral de cotistas realizada em 4 de maio de 2026 (“**AGC**”), foi aprovada, por 65,46% dos votos computados, a Alternativa 1 constante da respectiva ordem do dia, autorizando a GV Atacama a conduzir as negociações e adotar as providências necessárias à estruturação da venda das debêntures da 1ª e da 2ª séries da 1ª emissão da Rio Alto Energias Renováveis S.A. (“**Rio Alto**” e “**Debêntures**”, respectivamente), de titularidade do Fundo, com base na proposta então apresentada, observado que os termos e condições finais da operação deveriam ser submetidos à posterior apreciação e aprovação dos cotistas;
- (b) após a AGC, foram negociados com o Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG**”) os termos finais da proposta de aquisição da totalidade das Debêntures pelo BTG (“**Proposta Final**”), conforme minuta do instrumento de cessão anexa à presente Consulta Formal (“**Instrumento de Cessão**”);
- (c) conforme edital de convocação datado de 26 de maio de 2026, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), convocou assembleia geral de debenturistas (“**AGD**”), a ser realizada em 18 de junho de 2026, para deliberar sobre eventual adesão ao plano de recuperação extrajudicial da Rio Alto apresentado em 14 de maio de 2026 (“**PRE**”), bem como sobre atos necessários ou convenientes à sua implementação; e
- (d) diante da Proposta Final, da AGD convocada pela Vórtx para deliberar sobre eventual adesão ao PRE e da possibilidade de convocação de nova assembleia geral de cotistas para avaliar a necessidade de materiais adicionais de apoio à análise da Proposta Final e do PRE, a definição da alternativa a ser adotada pelo Fundo em relação às Debêntures deve ser deliberada pelos cotistas;

vem, pela presente consulta formal (“**Consulta Formal**”), submeter à deliberação dos cotistas do Fundo, nos termos do Artigo 39, itens (xx) e (xxi), do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), as matérias constantes da ordem do dia abaixo.



Com o objetivo de disponibilizar aos cotistas os documentos relacionados às matérias objeto da presente Consulta Formal, encaminhamos os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de manifestação de voto;

Anexo II – Minuta do Instrumento de Cessão, contendo os termos e condições da Proposta Final;

Anexo III – Plano de recuperação extrajudicial da Rio Alto;

Anexo IV – Relatório preparado pelo Escritório de Advocacia Sergio Bermudes, com data-base de 20 de maio de 2026, assessor legal contratado pelo Agente Fiduciário das Debêntures, contendo considerações sobre **(a)** a perspectiva de cumprimento do novo PRE e o histórico de tentativas anteriores de pagamento e reestruturação; **(b)** os valores, o status e eventuais óbices relacionados aos bens já objeto de constrição na execução dos avalistas das Debêntures; **(c)** o comparativo entre o plano apresentado em julho de 2025 e o novo PRE; e **(d)** a dependência de investidor externo, a alienação de controle e o financiamento DIP ("**Relatório**"); e

Anexo V – Edital de convocação da AGD.

Ordem do Dia: Deliberar sobre o encaminhamento a ser adotado pelo Fundo em relação às Debêntures, mediante escolha de uma das opções constantes do modelo de manifestação de voto anexo à presente Consulta Formal.

Alternativa 1: a aprovação dos termos e condições da Proposta Final, nos termos da minuta do Instrumento de Cessão, cujos principais termos se encontram descritos abaixo:

- (a) **Cessionário:** Banco BTG Pactual S.A., inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, 501, Bloco II, Salão 501, Bloco II, sala 601, CEP 22.250-911, Rio de Janeiro - RJ, por meio da sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 10º ao 15º andar, CEP 04.538-133, São Paulo – SP;
- (b) **Objeto:** cessão, em caráter definitivo e oneroso, da totalidade dos créditos, direitos e posições contratuais relacionados às Debêntures, incluindo principal, juros remuneratórios, encargos moratórios, correção monetária, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, posições processuais, documentos comprobatórios e demais direitos acessórios, na forma em que se encontram. A cessão das Debêntures será realizada sem coobrigação do Fundo, sem direito de regresso e sem responsabilidade do Fundo pela solvência dos devedores, coobrigados e garantidores, ou pelo adimplemento dos créditos, ressalvadas as declarações, garantias e obrigações expressamente assumidas no Instrumento de Cessão ("**Cessão**"); e
- (c) **Preço de Cessão:** R\$15.371.000,00, em moeda corrente nacional.

Ressalta-se que não existe compromisso formal do BTG em manter a Proposta Final até a assinatura do Instrumento de Cessão, de modo que a proposta poderá ser retirada ou alterada até a sua efetiva formalização.

A aprovação desta Alternativa 1 conferirá à GV Atacama, na qualidade de administradora e gestora do Fundo, a prática de todos os atos e a celebração de todos os documentos necessários ou convenientes à formalização, implementação e conclusão da Cessão, incluindo a celebração

do Instrumento de Cessão e dos documentos correlatos, à luz dos termos desta Consulta Formal e observado o disposto no Regulamento.

Nos termos do item (d)(3) da Alternativa 1 aprovada na AGC, a aprovação da Proposta Final compreenderá, ainda, autorização para que a GV Atacama distribua aos cotistas o produto líquido da venda das Debêntures, após o pagamento ou, conforme aplicável, o provisionamento dos débitos e despesas do Fundo, inclusive aqueles relacionados à venda das Debêntures e à liquidação do Fundo, bem como pratique os atos e celebre os documentos necessários ao encerramento do Fundo, observados o Regulamento e a regulamentação aplicável.

Alternativa 2: aprovar orientação para que a GV Atacama manifeste, em nome do Fundo, voto na AGD convocada pela Vórtx no sentido da adesão aos termos do PRE, nos termos do item (i) da ordem do dia do edital de convocação da AGD constante do **Anexo V**, observado que tal orientação abrangerá, conforme aplicável, as demais matérias correlatas previstas nos itens (ii) a (iv) do referido edital.

Para fins informativos, apresentam-se abaixo determinadas informações constantes do PRE e do Relatório, sem prejuízo da recomendação da GV Atacama aos cotistas que analisem integralmente os respectivos documentos:

- (a) a Cláusula 3.2.1 do PRE, constante do Anexo III, prevê o pagamento aos titulares das Debêntures, em dinheiro e em parcela única, do valor global de R\$75.000.000,00, correspondente a 7,424% do montante total dos créditos sujeitos ao PRE detidos por tais titulares, em até 90 dias corridos da data de apresentação do PRE. Considerando que o Fundo é titular de 72,9% das Debêntures, o valor bruto correspondente ao Fundo seria de R\$ 54.675.000,00, antes de quaisquer despesas, tributos, retenções, ajustes ou demais deduções aplicáveis;
- (b) o Relatório registra que o novo PRE representa a terceira tentativa de pagamento dos credores, após tentativas anteriores que não foram concluídas em razão, entre outros fatores indicados pelo assessor legal contratado pelo Agente Fiduciário, da falta de recursos dos devedores e da ausência de investidores dispostos a aportar os valores necessários à reestruturação do passivo;
- (c) o Relatório aponta que o plano apresentado em 15 de julho de 2025 previa, para os titulares das Debêntures, pagamento inicial de R\$99.000.000,00, condicionado ao fechamento de operação de alienação de controle, além de pagamento adicional de até R\$50.000.000,00 e direito creditório equivalente a 10% dos recursos líquidos decorrentes de determinados eventos de liquidez. O novo PRE, por sua vez, prevê pagamento único de R\$ 75.000.000,00, em até 90 dias corridos da data de apresentação do PRE, sem vinculação a operação societária ou evento futuro de liquidez;
- (d) em relação aos potenciais investidores, o Relatório informa que a IG4 Capital Investimentos Ltda. figurava como primeiro proponente no plano apresentado em 15 de julho de 2025, com oferta indicativa não vinculante contemplando injeção de capital de até R\$230.000.000,00. As negociações com a IG4 não avançaram e, posteriormente, a STRIVO/ST Energy formulou nova proposta de aquisição de controle do Grupo Rio Alto,



mas informou não ser possível cumprir sua proposta de injeção de capital e compra do controle;

- (e) quanto à alienação de controle e ao financiamento DIP, o Relatório indica que o novo PRE passou a tratar a alienação de controle como possibilidade, e não como obrigação ou pressuposto de pagamento. O novo PRE também mantém a possibilidade de captação de financiamento extraconcursal prioritário, inclusive financiamento DIP, com seleção da oferta vencedora pelo Grupo Rio Alto, em boa-fé, observando-se que não foi indicado no PRE um financiador DIP já definido; e
- (f) quanto à perspectiva de cumprimento do novo PRE, o Relatório registra que, embora o pagamento previsto seja possível, não há indicação, nos documentos analisados pelo assessor legal contratado pelo Agente Fiduciário, de que a Rio Alto tenha recursos suficientes para realizar o pagamento aos credores no prazo previsto. O Relatório também aponta que o histórico da companhia no processo não é favorável, que as tentativas anteriores com IG4 e STRIVO/ST Energy não foram concluídas e que não haveria ativos relevantes penhorados, no processo de execução contra os avalistas, capazes de fazer frente à dívida das Debêntures. Nesse contexto, o Relatório conclui que permanecem riscos relevantes de não pagamento das Debêntures, ainda que o PRE seja aprovado e homologado.

Alternativa 3: convocação de nova assembleia geral de cotistas para deliberar sobre a necessidade de obtenção de materiais adicionais de apoio à análise da Proposta Final e do PRE e, caso aprovada tal necessidade, sobre quais materiais deverão ser obtidos e a respectiva forma de contratação e custeio, considerada a disponibilidade de caixa do Fundo.

Procedimento de resposta à consulta:

O cotista deverá, no novo modelo de manifestação de voto, escolher uma das alternativas da ordem do dia, indicar a reprovação de todas ou se abster.

Solicitamos que sua manifestação seja realizada por meio de sua assinatura e do preenchimento do modelo de manifestação de voto previsto no **Anexo I**. A manifestação deverá ser instruída com os documentos que comprovem a representação do cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações e documento(s) de identificação do(s) signatário(s). Para os cotistas cuja aquisição das cotas tenha sido realizada na modalidade conta e ordem, a manifestação de voto e os documentos de identificação do cotista deverão ser enviados ao respectivo distribuidor.

Nos termos do regulamento do Fundo, a presente Consulta Formal será enviada por e-mail a todos os cotistas. As respostas deverão ser encaminhadas por e-mail à GV Atacama, no endereço fip.adm@gvatacama.com.br, ou, no caso dos cotistas na modalidade por conta e ordem, ao e-mail informado pelo respectivo distribuidor. Será considerado válido o voto recebido pela GV Atacama ou, conforme aplicável, pelo respectivo distribuidor, até o dia **11 de junho de 2026**.

O termo de apuração dos votos será divulgado até o dia **15 de junho de 2026** no endereço eletrônico da CVM, através do link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg> e enviado por e-mail



aos cotistas do Fundo, sendo que, para os cotistas distribuídos na modalidade conta e ordem, o e-mail será enviado pelo respectivo distribuidor.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora e Gestora